



COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS 007/2018

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Tomada de Preços:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS.

Data e Local: 22 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do município:
www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS 007/2018

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **22 de janeiro de 2019, às 11:00 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 536/2018 -GP de 21 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **007/2018**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 6973/2018, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial descritivo, Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 266.727,42** (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde :

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.01.10.301.0010.1192	4.4.90.51.082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Só poderá participar desta licitação a empresa que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação (OBJETO DA LICITAÇÃO) e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93;

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão marcar a visita técnica e demais solicitações diretamente com a engenheira Dandara Bastos Pereira, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 12:00 às 18:00, pelo telefone: (24)2485-2889.

2.2 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE “B” - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018
RAZÃO SOCIAL

2.3 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

2.4 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE “A”, deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão ou atestado averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional;
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa;
- f) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior citado na letra “c” acima, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



- I. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- II. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- III. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

- g) Declaração de que Recebeu todas as Informações, (modelo anexo);
- h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- i) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- j) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

2.5 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

2.6 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

2.8 - É vedada a participação na presente licitação:

- 2.8.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;
- 2.8.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.8.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 2.8.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
- 2.8.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3 - DA PROPOSTA:

3.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

3.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018** e razão social da empresa participante.

3.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

3.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os



custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

3.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

3.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo cronograma Físico-Financeiro e discriminação geral dos itens cotados, conforme anexo, com assinatura do engenheiro responsável.

3.6 - Ficará a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

3.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexeqüíveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

4.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

4.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 - Os preços propostos serão irredutíveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

4.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando



satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

4.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

4.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

4.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

4.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

4.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

4.11 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

4.12 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexeqüível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

4.13 - Constatada a manifesta inexecuibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.14 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:



$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

4.14.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

5.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre-m em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor



oferta.

5.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

6.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

6.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

6.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

6.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.

9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



9.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 °.

10 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - A vigência do Contrato deste serviço, será de 06 (seis) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço no prazo estabelecido, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

11.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

11.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

11.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “pro rata die”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

11.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

11.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

12 - DAS PENALIDADES:



12.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

12.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na prestação dos serviços.

12.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

13 - DOS ANEXOS:

13.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação – Anexo I;
- b) Modelo de Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil – Anexo II
- c) Modelo de Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias – Anexo III
- d) Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento – Anexo IV
- e) Modelo de Declaração de ME ou EPP – Anexo V
- f) Carta de Preposição – Anexo VI
- g) Contrato – Anexo VII
- h) Memorial Descritivo – Anexo VIII
- i) Cronograma Físico-Financeiro – Anexo IX
- j) Planilha Orçamentária – Anexo X
- k) Planilha de Valores – Anexo XI
- l) Proposta de Preços – Anexo XII

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

14.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.



14.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

14.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

14.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

14.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

14.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

14.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

14.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

14.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

14.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e



ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

14.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

14.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

14.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

14.21 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Saúde em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

14.22 – A Secretaria de Saúde será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

14.23 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

14.24 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.25 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou



informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.26 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

14.27 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.28 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 14.28.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 14.28.2 - seguro garantia;
- 14.28.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada logo acima deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

14.29 -No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

14.30 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.31 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Capitão Zenóbio, nº 42, Centro – Paty do Alferes
CNPJ 11.297.536/0001-37

Paty do Alferes, 02 de janeiro de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO I

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 007/2018**, Processo Administrativo de n.º **6973/2018**.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 – esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **007/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 007/2018**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2019.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VI

CARTA DE PREPOSIÇÃO (modelo)

(local) , de de 2019.

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida em __/__/__, pelo Instituto _____, para representar nossa empresa (), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, na Licitação **modalidade Tomada de Preços n.º 007/2018 a se realizar no dia 22/01/2019**, nesta Prefeitura, às **11:00 horas**, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observação:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



ANEXO VII

CONTRATO N.º /2019

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUIVAS**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 6973/2018, Tomada de Preços n.º 007/2018** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Saúde:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
20.29.01.10.301.0010.1192	4.4.90.51.082	82 – CAPITAL EM SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando o **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir o **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Saúde, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo



empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**.

§ 15º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscal, na Secretaria de Saúde, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito ao **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer



defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Saúde, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em situações excepcionais.

§ 1º - A Secretaria de Saúde será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma do item 2.14 deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a



Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 007/2018** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2019.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



MEMORIAL DESCRITIVO



OBRA: AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE PEDRAS RUIVAS.

LOCAL: RUA SANTOS DUMONT, 590 - BAIRRO PEDRAS RUIVAS – PATY DO ALFERES/ RJ.

PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA.

CONCEDENTE: FUNDO NACIONAL DE SAÚDE.

1 - SERVIÇOS TÉCNICOS – PROFISSIONAIS

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Contratante, sendo que esta terá livre acesso aos serviços empreitados e decidirá sobre a qualidade dos materiais e execução dos serviços, fixando normas nos casos não especificados.

A mão de obra, bem como todo material aplicado, serão sempre de primeira qualidade, objetivando, assim, um acabamento perfeito e esmerando nos serviços, que somente serão aceitos nestas condições.

Todos os materiais aplicados na obra obedecerão às especificações descritas no Projeto ou neste memorial e submetidos previamente, por escrito, à Contratante para aceite.

2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 – PLACA DE OBRA

Deverá ser colocada em local visível de acordo com a fiscalização, placa com referência à obra;

2.2 – CANTEIRO DE OBRAS

Locais previamente escolhidos serão indicados para construção de barracões, necessários ao atendimento geral da obra, previsão para depósitos de materiais e canteiros de serviços.

2.3 – LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra será feita com o uso de instrumentos, obedecendo rigorosamente o que estabelece a planta de situação do projeto e de acordo com os alinhamentos e níveis existentes.

2.4 – PREPARO DO TERRENO

Será providenciada uma limpeza geral do terreno como capina, deslocamento e remoção de entulhos, respeitando-se todas as árvores que não coincidirem com a locação da obra.

3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1- ESCAVAÇÕES

As escavações das sapatas deverão ser feitas em profundidades até atingir camadas resistentes do terreno, igual ou superior à taxa estimada para o mesmo em cálculo. Suas paredes deverão estar preservadas para receber ferragem e concreto dimensionado para tal.

3.2 - REATERRO E ATERRO COMPACTADO

O reaterro compactado das cavas será procedido em pequenas camadas com o material

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



escavado, selecionado e sem detritos, com altura máxima de 20 cm, compactado energicamente aterradas (manual ou mecânica) de modo a serem evitadas fendas, trincas e desníveis por recalque das camadas aterradas

4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

A fundação e estrutura da obra será executada de acordo com o dimensionamento especificado pela contratante no projeto estrutural apresentado e seguindo as seguintes especificações:

No que se refere à resistência do terreno, será de competência da CONSTRUTORA verificar se realmente o mesmo é compatível com a taxa de trabalho utilizado no cálculo de fundação.

Concreto armado: $f_{ck} = 30 \text{ Mpa}$, traço 1:2:4 (cimento:areia:brita).

As formas e escoramentos deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade, e deverão ser praticamente estanques de maneira a impedir as fugas de nata de cimento.

A laje será pré-moldada $\beta 12$, com cobrimento de concreto $f_{ck} = 30 \text{ Mpa}$.

5 - PAINÉIS E PAREDES

As alvenarias serão executadas segundo o alinhamento e dimensões cotadas no projeto arquitetônico da obra projetada. Serão de lajota cerâmica dimensões de $10 \times 20 \times 20 \text{ cm}$.

6 - COBERTURA

Para cobertura serão utilizadas telhas cerâmicas tipo colonial sobre estrutura de madeira de acordo com projeto, respeitando o telhado existente.

7 - REVESTIMENTO DE PAREDE

7.1 - CHAPISCO

Todas as superfícies de concreto (laje, vigas e pilares) e todas as alvenarias internas e externas serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

7.2 - EMBOÇO

Todas as superfícies internas e externas levarão emboço com argamassa de emboço, no traço 1:2:6.

7.3 - AZULEJOS

Serão colocados, nos locais previamente determinados no projeto arquitetônico, azulejos na cor branca, de primeira qualidade, que serão assentes sobre emboço desempenado, com nata de cimento ou argamassa fabricada de boa qualidade e rejuntados com pasta de cimento branco. Os azulejos serão colocados com juntas corridas.

7.4 - PISOS

Serão assentados pisos cerâmicos conforme o padrão especificado na planilha orçamentária sobre contrapiso executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com arremate de soleira de granito.

O arremate juntos as paredes pintadas será com rodapé da mesma cerâmica do piso.

7.5 - Bancadas

As bancadas da copa e consultório odontológico serão de granito quartzo (andorinha/corumbá/castelo ou equivalentes).

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



8 - ESQUADRIAS E FERRAGENS

8.1 - PORTAS DE MADEIRA

As portas serão de madeira maciça almofadadas com o dimensionamento indicado em planta.

8.2 - FECHADURAS E DOBRADIÇAS

As fechaduras a serem utilizadas nas portas serão de embutir reforçadas e com cilindro. As dobradiças serão em latão cromado 3" x 3 1/2".

8.3 - BASCULANTES

Os basculantes serão executados em ferro pintado de acordo com as medidas apresentadas no projeto arquitetônico, no perfil indicado em planilha. Obedecerão às dimensões especificadas no projeto e especificações da planilha (ref. Sassazaki ou similar).

8.4 - VIDROS

Os vidros a serem utilizados serão do tipo cancelado transparente.

9 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

A execução das instalações hidro-sanitárias deverá seguir as especificações:

9.1 - ÁGUA

A adução e distribuição do sistema de água será executado em tubos e conexões de PVC. Toda a rede de PVC terá suas conexões do tipo solda.

Observações:

- Não abusar da relativa flexibilidade dos tubos. Para devidos ou pequenos ajustes, usar conexões adequadas.
- Evitar fazer bolsas em tubos recortados, utilizando, neste caso luva.
- Executada a instalação, como regra geral, antes de pô-la em serviço, aguardar uma hora para cada Kg/cm² de pressão. Para teste de pressão aguardar no mínimo 24 horas.

9.2 - ESGOTO

A coleta dos esgotos será projetada visando à área de sanitários e ralo do depósito, e demais ambientes necessários, com escoamento rápido e eficiente.

A rede de esgoto primário será em tubulação de PVC de 100mm, esgoto secundário em 40mm até o ralo e saída para a rede de coleta (existente) em 75mm (ref. Tigre, Amanco).

9.3 - LOUÇAS E METAIS

O Fornecimento e Instalação das louças (sendo uma específica para deficiente físico/cadeirante), metais e demais equipamentos, serão feitos conforme especificações da planilha, com material de 1ª linha, (ref. Fabrimar, Deca). Registros padrão (ref. Fabrimar ou Deca).

As louças e metais dos banheiros deverão ser de acordo com a Lei N° 13.647, de 09 de abril de 2018, que determina o uso de equipamentos para evitar o desperdício de água.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



10 - URBANIZAÇÃO

No piso de passeio será utilizado concreto $F_{ck} = 15$ MPa, traço 1:3, 4:3, 5 (cimento/areia média/brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 600 L. O contrapiso será feito com argamassa traço 1:4 (cimento e areia), também com preparo mecânico em betoneira, aplicado em áreas secas menores que $15M^2$ e com espessura de 5cm.

Será construído um muro ao entorno de todo o Posto de saúde feito com blocos de concreto $39 \times 19 \times 19$, reforçado com aço CA-50 e preenchido com concreto $F_{ck} = 30$ Mpa com traço 1:2,1:2,5 (cimento, areia média/brita 1), com preparo mecânico em betoneira de 600 L. Será colocado em toda a extensão do muro um gradil em barra de aço chata.

Será construído um estacionamento na área externa do Posto de Saúde conforme detalhado na planta de situação (prancha 1/5), onde será utilizado piso intertravado, com bloco de concreto sextavado de 25×25 cm, com espessura de 8 cm e resistência de 35 Mpa (NBR 9781), com cor natural.

11 - PINTURA

A pintura interna e externa das alvenarias que receberem emboço do tipo paulista receberão acabamento do tipo tinta látex acrílica, em três demãos sobre superfície já previamente lixada.

As portas de madeira receberão lixamento, fundo nivelador e esmalte sintético em duas demãos.

As esquadrias de ferro serão previamente limpas, lixadas, recebendo pintura anticorrosiva com acabamento em duas demãos de tinta esmalte sintético de primeira qualidade, em cores a serem escolhidas pela Contratante.

Toda estrutura de madeira da cobertura receberá verniz poliuretano brilhante em três demãos.

12 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As Instalações elétricas obedecerão às especificações dos materiais contidas no projeto e planilha orçamentária, conforme os padrões de segurança das normas da ABNT e da Concessionária local de energia.

13 - LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela Empreiteira. Serão lavados os pisos devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

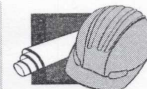
14 - OBSERVAÇÕES GERAIS

14.1 - Técnicas Construtivas - Todas as técnicas empregadas na realização das diversas etapas da obra deverão estar de acordo com as especificações gerais aqui apresentadas, especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados e submetidos à aprovação prévia da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, sendo refeitos os serviços porventura não aprovados.

Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



14.2 – Toda e qualquer modificação a ser feita no projeto, deverá ser levada ao conhecimento da fiscalização da Secretaria de Planejamento e Gestão, por escrito, ficando de total responsabilidade do empreiteiro o descumprimento desse item.

14.3 – A empreiteira deverá deixar no local da obra um livro – diário de obras c/ 100 folhas, margem – capa dura - 3 vias, para registros de ocorrências da fiscalização de obras.

14.4 - Ficam de total responsabilidade do empreiteiro os prejuízos pelo descumprimento dos itens acima relacionados.

14.5 – Quaisquer alterações que se fizerem necessárias realizar na obra acarretando acréscimos, a empreiteira primeiramente deverá apresentar à fiscalização um orçamento com preços unitários baseados na planilha contratual, para anotação no livro de registros e, somente poderá executar as referidas alterações após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão.

Dandara Bastos Pereira
Responsável Técnico

Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ: 2018117598

Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 2018117598



Memorial Descritivo da Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas



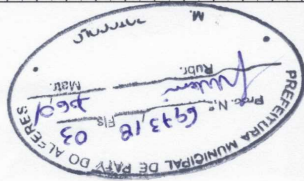
ANEXO IX

PM3.0.4

PATY DO ALFERES
Local
Data
quarta-feira, 29 de agosto de 2018

Dandara Bastos Pereira
Dandara Bastos Pereira
Engenheira Civil
CREA-RJ 201817598
ARTIRRT:

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEI	286.727,42	% Período	12/18	01/19	02/19	03/19	04/19	05/19	06/19	07/19	08/19	09/19	10/19	11/19
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.255,33	% Período	100,00%											
1.2.	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	581,44	% Período	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%								
1.3.	MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÃO	1.342,02	% Período	50,00%	50,00%										
1.4.	FUNDAÇÕES	14.651,15	% Período	100,00%											
1.5.	SUPRAESTRUTURA - CONCRETO ARMADO	12.555,51	% Período	30,00%	70,00%										
1.6.	URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	43.723,04	% Período		100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%						
1.7.	TELHADO	19.302,54	% Período		100,00%	30,00%	50,00%	20,00%							
1.8.	ALVENARIA	6.345,66	% Período		90,00%	10,00%									
1.9.	ESQUADRIAS	31.139,23	% Período	0,00%	90,00%	100,00%									
1.10.	LOIÇAS E METAIS	8.333,15	% Período			100,00%									
1.11.	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	45.255,59	% Período			0,00%	50,00%	50,00%							
1.12.	PISOS INTERNOS E EXTERNOS	7.394,94	% Período			20,00%	50,00%	30,00%							
1.13.	PINTURA	10.591,27	% Período			20,00%	50,00%	30,00%							
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E	48.234,67	% Período			10,00%	10,00%	35,00%	55,00%						
1.15.	SERVIÇOS FINAIS	961,88	% Período					100,00%							
Total: R\$ 286.727,42															
			%	12,94%	7,38%	21,63%	19,49%	22,51%	16,05%						
			Repassar	34.519,50	19.688,63	57.691,79	51.976,13	60.035,08	42.816,29						
			Contratantes												
			Outros												
			Investimento:	34.519,50	19.688,63	57.691,79	51.976,13	60.035,08	42.816,29						
			%	12,94%	7,38%	21,63%	19,49%	22,51%	16,05%						
			Repassar	34.519,50	20,32%	41,85%	61,44%	100,00%							
			Contratantes												
			Outros												
			Investimento:	34.519,50	54.208,13	111.899,92	163.876,05	223.911,13	286.727,42						



CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Grav de Selo
#PUBICO

Níveis a Exibir: Nº OPERAÇÃO | Nº SICONV | PROPOSTANTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | DESCRIÇÃO DO LOTE
0 | 0 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES | AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUÍVAS | 0

FILTRO
Cronograma



ANEXO X

CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Grau de Sigilo #PUBICO	
Orçamento Base para Licitação - OGU		PROPOSTANTE/TOMADOR		MUNICÍPIO / UF	
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		PATY DO ALFERES	
LOCALIDADE: SINAPI		DATA BASE		BDI 1	
06-18 (N DES)		06-18 (N DES)		21,15%	
LOCALIDADE: SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 2	
06-18 (N DES)		DESCRIÇÃO DO LOTE		0,00%	
LOCALIDADE: SINAPI		DESCRIÇÃO DO LOTE		BDI 3	
06-18 (N DES)		DESCRIÇÃO DO LOTE		0,00%	

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0									266.727,42
F	LOTE 1									266.727,42
F	LOTE 1.1									15.285,33
F	LOTE 1.1.1	SINAPI	4813	APLICAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUJAS	M2	6,00	300,00	BDI 1	363,45	2.180,70
F	LOTE 1.1.2	SINAPI	93208	PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA	M2	15,00	568,74	BDI 1	689,03	10.335,45
F	LOTE 1.1.3	SINAPI	739271	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTIEIRO DE OBRAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSIVE PRATELEIRAS. AF 02/2016	M2	215,50	10,61	BDI 1	12,85	2.769,18
F	LOTE 1.2									581,44
F	LOTE 1.2.1	SINAPI	10627	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE COM LARGURA DE 1,50 M E ALTURA DE 11,00 M	MME	32,00	15,00	BDI 1	18,17	581,44
F	LOTE 1.3									1.342,02
F	LOTE 1.3.1	SINAPI	96627	REMOÇÃO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	M3	4,41	124,23	BDI 1	150,50	663,71
F	LOTE 1.3.2	SINAPI	96623	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF 06/2017	M3	3,10	94,61	BDI 1	114,82	355,32
F	LOTE 1.3.3	SINAPI	96695	REATERRO MANUAL APLICADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	5,36	49,74	BDI 1	60,26	322,59
F	LOTE 1.4									14.551,16
F	LOTE 1.4.1	SINAPI	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PLACAS RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - DIREITO SIMPLES EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 4 UTILIZAÇÕES. AF 12/2015	M2	134,44	74,66	BDI 1	90,45	12.160,10
F	LOTE 1.4.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO	M3	0,10	475,51	BDI 1	576,08	57,61
F	LOTE 1.4.3	SINAPI	34469	ACO C-50 8,0 MM VERGALHAO	KG	146,00	4,76	BDI 1	5,77	842,42
F	LOTE 1.4.4	SINAPI	33	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	KG	158,00	4,77	BDI 1	5,78	786,08
F	LOTE 1.4.5	SINAPI	94872	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M3	2,15	309,03	BDI 1	374,39	804,94
F	LOTE 1.5									12.555,51
F	LOTE 1.5.1	SINAPI	94672	SUPRACESTRUTURA - CONCRETO ARMADO	M3	4,88	309,03	BDI 1	374,39	1.827,02
F	LOTE 1.5.2	SINAPI	2745	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4,5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 07/2016	M	40,00	2,65	BDI 1	3,21	128,40
F	LOTE 1.5.3	SINAPI	34439	MADEIRA ROLICA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. H = 3 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO)	KG	94,00	4,56	BDI 1	5,52	518,88
F	LOTE 1.5.4	SINAPI	90600	CONCRETO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA) PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO. APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M². ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 02/2016	M2	31,03	63,37	BDI 1	76,77	2.382,17
F	LOTE 1.5.5	SINAPI	741412	LAJE PREMOLIDA BETA 12 P23 SINUM2 30M CONCRETO 15MPa	M2	69,18	91,86	BDI 1	111,29	7.699,04
F	LOTE 1.6									43.232,04
F	LOTE 1.6.1	SINAPI	94699	URUBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES	M3	10,16	265,53	BDI 1	321,69	3.268,37
F	LOTE 1.6.2	SINAPI	90600	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ÁREA) PARA REVESTIMENTO DE PAREDES E TETO. APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M². ESCOVAÇÃO MANUAL. AF 02/2016	M2	127,00	63,37	BDI 1	76,77	9.749,79
F	LOTE 1.6.3	SINAPI	32	ACO C-50 6,3 MM VERGALHAO	KG	145,00	4,25	BDI 1	5,15	746,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gratuito de Selo
#PÚBLICO

MENU
←
→

Nº OPERAÇÃO 0
LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

Nº SICOMV 0
DATA BASE 06-18 IN DES.

PROPOSTANTE / TOMADOR 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

APELO DO EMPREENDEDOR 0
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUÍVAS

MUNICÍPIO / UF 0
PATY DO ALFERES

BDI 1 21,15%
BDI 2 0,00%
BDI 3 0,00%

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0									
F	1.6.4	SINAPI	33	ACO CA-50, 8.0 MM, VERGALHO	KG	41.00	4.77	BDI 1	5.78	236.98
F	1.6.5	SINAPI	34456	ACO CA-50, 5.0 MM, DOBRADO E COARTADO	KG	94.00	4.22	BDI 1	5.11	480.34
F	1.6.6	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBRASAMENTO E-20 CM BLOCO CONCRETO	M3	10.02	343.59	BDI 1	415.97	4.168.02
F	1.6.7	SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2, 1:2,5 (CIMENTO/AREIA/MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L, AF 07/2016	M3	5.35	309.03	BDI 1	374.39	2.002.99
F	1.6.8	SINAPI	38958	GRADIL "1320 X 2170" MM (A X L) EM BARRA DE AÇO CHATA "25 MM X 2"	M2	51.00	246.39	BDI 1	298.50	15.223.50
F	1.6.9	SINAPI	74100/1	132 MM GALVANIZADO E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR PRETO	M2	8.80	463.17	BDI 1	561.13	4.937.64
F	1.6.10	SINAPI	82384	PORTÃO DE FERRO COM VÁR. 1/2" COM REGULADOR	M2	47.00	51.08	BDI 1	61.88	2.908.56
F	1.7.1	SINAPI	97647	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 8 CM, AF 12/2015	M2	168.00	3.18	BDI 1	3.85	646.80
F	1.7.2	SINAPI	94219	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M	12.00	33.83	BDI 1	40.99	491.88
F	1.7.3	SINAPI	92549	CUMEIRA E ESPALHO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2.9 (CIMENTO CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 09/2016	M	50.00	76.50	BDI 1	92.68	4.634.00
F	1.7.4	SINAPI	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOIRA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO, AF 12/2015	UN	1.00	1.706.50	BDI 1	2.067.42	2.067.42
F	1.7.5	SINAPI	94195	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, INCLUSO ICAMENTO, AF 12/2015	M2	218.00	43.40	BDI 1	52.58	11.462.44
F	1.8	SINAPI	97622	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF 08/2016	M2	7.85	54.13	BDI 1	65.38	514.80
F	1.8.1	SINAPI	87478	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 12/2017	M3	131.92	36.48	BDI 1	44.20	5.930.86
F	1.8.2	SINAPI	87478	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 8X19X36CM, ESPESURA 8CM, DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M SEM Vãos E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF 08/2014	M2	6.00	697.22	BDI 1	844.68	5.068.08
F	1.9	SINAPI	91313	ESQUADRIAS	UN	13.00	734.60	BDI 1	889.97	11.569.61
F	1.9.1	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADOURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UN	6.00	697.22	BDI 1	844.68	5.068.08
F	1.9.2	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADOURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 08/2015	UN	13.00	734.60	BDI 1	889.97	11.569.61



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		Gravado Selo	
Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		APELO DO EMPREENDIMENTO	
0		0		AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUÍVAS	
LOCALIDADE SINAPI		PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES		MUNICÍPIO / UF	
RIO DE JANEIRO		DATA BASE		PATY DO ALFERES	
		06-18 (N DES.)		BDI 1	
		DESCRIÇÃO DO LOTE		21,15%	
				BDI 2	
				0,00%	
				BDI 3	
				0,00%	

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	1.9.3.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LIVRE OU MEIA) PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATEANTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2015	UN	2,00	770,16	BDI 1	933,05	1.866,10
F	1.9.4.	SINAPI	37562	PORTA DE CORRER EM GRÃO-FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REGULADOR, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	M2	3,99	509,36	BDI 1	617,09	2.462,19
F	1.9.5.	SINAPI	739334	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA-CHATA, COM REGULADOR E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	2,94	512,86	BDI 1	621,33	1.826,71
F	1.9.6.	SINAPI	11190	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE-REQUADRO 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	UN	6,00	118,90	BDI 1	144,05	864,30
F	1.9.7.	SINAPI	94564	JANELA DE ACO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVO CONTRAMARCO), SEM VIDROS.	M2	8,70	433,91	BDI 1	528,68	4.573,42
F	1.9.8.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	18,00	70,47	BDI 1	85,37	1.536,66
F	1.9.9.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00	67,39	BDI 1	81,64	326,56
F	1.9.10.	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESURA 4MM	M2	10,66	79,47	BDI 1	95,28	1.045,60
F	1.10.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXIVEL, EM PLÁSTICO BRANCO, 12 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	412,86	BDI 1	500,30	1.500,90
F	1.10.2.	SINAPI	1746	BANDEJA DE EMBUTIR PARA TORNEIRA CROMADA DE MESA, CENTRAL, COM VALVULA E ESCOPO, 120 X 10,55 X 1,20 M	UN	1,00	158,37	BDI 1	191,87	191,87
F	1.10.3.	SINAPI	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESTREBAGONE E VALVULA DE 50 X 40 X 227 CM	UN	1,00	316,01	BDI 1	392,85	392,85
F	1.10.4.	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA, SUSPENSÃO, 29,5 X 38CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL, 3/4" E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	198,01	BDI 1	239,89	959,56
F	1.10.5.	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANDEJA, POLIDO, TIPO ANDORINHA QUARTZ, CASTELO CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5"	M2	2,01	452,83	BDI 1	548,60	1.102,69
F	1.10.6.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL, MEIA, INCLUSO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	309,84	BDI 1	375,37	750,74
F	1.10.7.	SINAPI	11682	BANDEJA, BANCA, EM MAIOR, POLIDO, BRANCO COMUM, E= 3" CM	M2	1,13	318,75	BDI 1	396,17	436,37
F	1.10.8.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLETO, FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA, SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00	707,46	BDI 1	857,09	857,09
F	1.10.9.	SINAPI	3177	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	4,00	24,00	BDI 1	29,08	116,32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SCONV	PROPOSTANTE / TOMADOR	APÊLIDO DO EMPREENHEIRO
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUÍVAS
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO	06-18 (N DES)		PATY DO ALFERES

FILTRO

LOTE	Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	Nível 2	1.10.10.	SINAPI	36081	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	3,00	134,45	BDI 1	162,89	488,67
F	Serviço	1.10.11.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVA TÓRNO 800 A 1500 ML, INCLUIDO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00	47,42	BDI 1	57,45	689,40
F	Serviço	1.10.12.	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLLO TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	39,56	BDI 1	47,93	287,58
F	Serviço	1.10.13.	SINAPI	37401	VALVULA DESCARGA 1,1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	39,56	BDI 1	47,93	287,58
F	Nível 2	1.10.14.	SINAPI	40729	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECÂNICO, COM REFINAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO	UN	1,00	232,38	BDI 1	281,53	281,53
F	Nível 2	1.11.	SINAPI	72175	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS						42.265,59
F	Serviço	1.11.1.	SINAPI	72175	ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECÂNICO, COM REFINAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO	M2	3,20	426,67	BDI 1	529,03	1.692,50
F	Serviço	1.11.2.	SINAPI	87829	ELABORAR OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2.8. PREPARO MECÂNICO COM BARRAS DE AÇO 400, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SALA DE ESPERA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE PREÇO CONTRA 150,00. AF_09/2014	M2	300,47	73,13	BDI 1	88,60	26.621,64
F	Serviço	1.11.3.	SINAPI	87264	TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERIORES DAS PAREDES. AF_09/2014	M2	233,38	59,92	BDI 1	72,59	16.941,05
F	Nível 2	1.12.			PISOS INTERNOS E EXTERNOS						7.384,94
F	Serviço	1.12.1.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 10 M². AF_10/2014	M2	110,00	39,85	BDI 1	48,28	5.310,80
F	Serviço	1.12.2.	SINAPI	20232	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIORES DE 15 CM DE CORUMBÁ OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. L= 15 CM, E= 2,0 CM	M	19,70	63,20	BDI 1	76,57	1.506,43
F	Serviço	1.12.3.	SINAPI	96467	RODAPÊ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRÃO POPULAR). AF_09/2017	M	81,75	5,71	BDI 1	6,92	565,71
F	Nível 2	1.13.			PINTURA						10.691,27
F	Serviço	1.13.1.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DIAS DEBATS. AF_09/2014	M2	409,49	11,68	BDI 1	14,15	5.794,28
F	Serviço	1.13.2.	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DIAS DEBATS. AF_09/2014	M2	141,04	13,58	BDI 1	16,45	2.320,11
F	Serviço	1.13.3.	SINAPI	6082	DEMAIO EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES	M2	50,00	19,55	BDI 1	23,68	1.184,00
F	Serviço	1.13.4.	SINAPI	794891	PINTURA A ÓLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA	M2	14,87	18,28	BDI 1	22,15	329,37
F	Serviço	1.13.5.	SINAPI	737391	PINTURA ESMALTADA ACRÍLICA EM MADEIRA, TRES DEBATS	M2	41,37	19,22	BDI 1	23,29	963,51
F	Nível 2	1.14.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS HIDRÁULICAS E OUTRAS						49.284,67
F	Serviço	1.14.1.	SINAPI	89449	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 50MM, INSTALAÇÃO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	15,50	12,99	BDI 1	15,74	243,97
F	Serviço	1.14.2.	SINAPI	89402	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM, INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	54,60	8,31	BDI 1	10,07	549,82

PM3.0.4

4/8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Nº OPERAÇÃO: 0
LOCALIDADE SINAPI: RIO DE JANEIRO

Nº SICONV: 0
DATA BASE: 06/18 (Nº DES)

PROPOSTANTE / TOMADOR: 0
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

DESCRIÇÃO DO LOTE

APÊNDICE DO EMPREENDIMENTO
MUNICÍPIO / UF: PATY DO ALFERES

Grav de Selo
#PUELCO

BOL 1: 21.15%
BOL 2: 0.00%
BOL 3: 0.00%

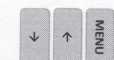
Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BOL) (R\$)	BOL (%)	Preço Unitário (com BOL) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0									268.727,42
F	Serviço	1.14.3.	89579	LUBRIFICANTE - ÓLEO SOLDAVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM	UN	4,00	8,09	BOL 1	9,80	39,20
F	Serviço	1.14.4.	3631	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA	UN	11,00	1,42	BOL 1	1,72	18,92
F	Serviço	1.14.5.	7142	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR	UN	4,00	7,28	BOL 1	8,82	35,28
F	Serviço	1.14.6.	89440	TE PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO	UN	6,00	7,53	BOL 1	9,12	54,72
F	Serviço	1.14.7.	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, INSTALADO EM	UN	3,00	10,79	BOL 1	13,07	39,21
F	Serviço	1.14.8.	89408	PRUMADA DE AGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2014	UN	4,00	5,39	BOL 1	6,53	26,12
F	Serviço	1.14.9.	89565	REGISTRO DE GAVETA, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	M	12,00	4,83	BOL 1	5,85	70,20
F	Serviço	1.14.10.	89987	ACABAMENTO E CANOJA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	133,00	55,10	BOL 1	66,75	8.877,75
F	Serviço	1.14.11.	89709	CAIXA DE GOROURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRE-MOLDADO,	UN	4,00	10,81	BOL 1	13,10	52,40
F	Serviço	1.14.12.	89710	DIAMETRO INTERNO = 0,8 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M, AF_05/2018	UN	3,00	10,60	BOL 1	12,84	38,52
F	Serviço	1.14.13.	98103	FOSSE SEPTICA CONCRETO PRE-MOLDADO PARA 10 CONTRIBUINTES -	UN	1,00	137,48	BOL 1	166,56	166,56
F	Serviço	1.14.14.	3277	DIAMETRO EXTERNO = 1,20 X 1,50	UN	1,00	581,28	BOL 1	704,22	704,22
F	Serviço	1.14.15.	11894	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E	UN	1,00	549,49	BOL 1	665,71	665,71
F	Serviço	1.14.16.	89711	INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M	18,82	17,71	BOL 1	21,46	403,88
F	Serviço	1.14.17.	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	M	27,50	5,85	BOL 1	7,09	194,98
F	Serviço	1.14.18.	741861	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM	UN	2,00	223,06	BOL 1	270,24	540,48
F	Serviço	1.14.19.	11880	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM	UN	1,00	89,48	BOL 1	108,41	108,41
F	Serviço	1.14.20.	9836	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR	M	34,48	8,99	BOL 1	10,89	375,49
F	Serviço	1.14.21.	11826	TORNILHA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2"	UN	1,00	32,76	BOL 1	39,69	39,69
F	Serviço	1.14.22.	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	180,70	BOL 1	194,69	389,38
F	Serviço	1.14.23.	95	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, 20 MM	UN	1,00	8,33	BOL 1	10,09	10,09

PM3.0.4

5/8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Gravado de Selo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO
0
LOCALIDADE SINAPI
RIO DE JANEIRO

Nº SICOMV
0
PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

APREÇO DO EMPREENDIMENTO
AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE PEDRAS RUÍVAS
MUNICÍPIO / UF
PATY DO ALFERES

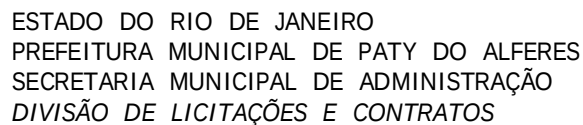
BDI 1 21.15% BDI 2 0.00% BDI 3 0.00%

FILTRO

Nível	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
F	LOTE 0	SINAPI	97	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X 1", PARA CAIXA D'AGUA	UN	5,00	13,57	BDI 1	16,44	82,20
F	Serviço	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	38,74	BDI 1	46,93	46,93
F	Serviço	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	18,29	BDI 1	22,16	22,16
F	Serviço	SINAPI	36795	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBITIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	543,38	BDI 1	658,30	2.633,20
F	Serviço	SINAPI	74131006	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	661,48	BDI 1	801,38	801,38
F	Serviço	SINAPI	92963	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	55,79	BDI 1	67,59	473,13
F	Serviço	SINAPI	93655	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	12,09	BDI 1	14,65	87,90
F	Serviço	SINAPI	93654	DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 80 ATE 100 A, TENSÃO MÁXIMA DE 415 V	UN	4,00	58,29	BDI 1	70,62	282,48
F	Serviço	SINAPI	2373	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COIR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	6,00	4,61	BDI 1	5,59	33,54
F	Serviço	SINAPI	91844	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1,996,00	5,82	BDI 1	7,05	14.071,60
F	Serviço	SINAPI	91846	CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	49,00	8,00	BDI 1	9,69	474,81
F	Serviço	SINAPI	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM	M	5,00	29,95	BDI 1	36,28	181,40
F	Serviço	SINAPI	73965009	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM LOCO DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESCOTAMENTOS	M3	0,24	207,40	BDI 1	251,27	60,30
F	Serviço	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO MENORES OU IGUAIS A 40 MM	UN	1,00	27,45	BDI 1	33,26	33,26
F	Serviço	SINAPI	90447	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 2" MESA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	108,00	6,43	BDI 1	7,79	841,32
F	Serviço	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4) (4X4) - AF 09/2016	UN	46,00	13,61	BDI 1	16,49	756,54
F	Serviço	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	135,00	2,01	BDI 1	2,44	329,40
F	Serviço	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	530,00	2,88	BDI 1	3,49	1.849,70

PM03.0.4

6/8

36



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 7/2018
Processo: 6973/2018
Data: 22/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 1993/2019
Nº da compra: 1525/2019

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	AMPLIAÇÃO RESUMO: Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas localizado à Rua Santos Dumont, n.º 590 - Bairro: Pedras Ruivas, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Plantas de Arquitetura.		266.727,42	266.727,42
					TOTAL	266.727,42



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA CAPITÃO ZENÓBIO DA COSTA,42
PATY DO ALFERES
24851060
saude@patydoalferes.rj.gov.br
11.297.536/0001-37

: 7/2018
Processo: 6973/2018
Data: 22/01/2019 às 11:00
Solic. de Compra: 1993/2019
Nº da compra: 1525/2019

PROPOSTA DETALHE

A firma mencionada propõe fornecer a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de Nº 7/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :

Endereço :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1	SERVIÇO	AMPLIAÇÃO RESUMO: Ampliação do Posto de Saúde de Pedras Ruivas localizado à Rua Santos Dumont, n.º 590 - Bairro: Pedras Ruivas, conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Gestão, de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Plantas de Arquitetura.		TOTAL	0,00